

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES DO IF GOIANO PARA ATUAÇÃO EM PROJETOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DAS OFICINAS 4.0 E AGRICULTURA 4.0

Os coordenadores dos projetos intitulados “**Fábrica de Ideias Inovadoras**” e “**Controle automatizado da irrigação e fertirrigação em ambiente protegido**”, aprovados respectivamente no Edital SETEC/MEC nº 67/2021 e Edital IFES nº 05/2020 e o Diretor Geral do Campus Ceres do IF Goiano, torna pública a seleção simplificada de estudantes de cursos técnicos e graduação do IF Goiano para participação em projetos de apoio à implementação das Oficinas 4.0 e Agricultura 4.0.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar estudantes de nível médio e graduação, regularmente matriculados no Campus Ceres do IF Goiano para a execução dos projetos.

1.2 Os discentes selecionados atuarão em atividades com com foco nos objetivos de cada projeto e carga horária definida segundo a Tabela do item 3.1.

1.3 Os objetivos dos projetos são:

1.3.1 **Fábrica de Ideias Inovadoras** - Capacitar estudantes e servidores, através da democratização do acesso às novas tecnologias de fabricação digital, com foco no desenvolvimento de competências relacionadas ao uso de tecnologias digitais e seus desdobramentos.

1.3.2 **Controle automatizado da irrigação e fertirrigação em ambiente protegido** - Desenvolver uma central de automação (hardware e software) da irrigação, utilizando sensores capacitivos e microcontroladores de baixo custo com tecnologias de código aberto para monitoramento do conteúdo volumétrico de água no solo (CVA) e da condutividade elétrica do extrato poroso (CEep).

2. DO CRONOGRAMA

2.1 A seleção de bolsistas será regida pelo cronograma abaixo:

ETAPA	DATA
1. Publicação do Edital	06/04/2022
2. Período de Inscrições	06/04 a 09/04/2022
3. Divulgação das inscrições e horários das entrevistas	11/04/2022
4. Período de realização das entrevistas	11/04 a 13/04/2022
5. Resultado preliminar da seleção	18/04/2022
6. Interposição de recursos quanto ao resultado preliminar	19/04/2022
7. Resultado final da seleção	20/04/2022
8. Prazo para envio da documentação do bolsista	22/04/2022
9. Início das atividades do bolsistas	02/05/2022

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas para bolsistas:

TÍTULO DO PROJETO	Nº DE VAGAS	REQUISITOS	DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO	VALOR MENSAL
Fábrica de Ideias Inovadoras	1	Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet	20 horas semanais por 8 meses	R\$ 161,00
Controle automatizado da irrigação e fertirrigação em ambiente protegido	3	Estar devidamente matriculado entre o primeiro e sexto período do Curso de graduação em Sistemas de Informação	12 horas semanais por 8 meses	R\$ 400,00
	3	Estar devidamente matriculado no Curso Técnico em Informática para Internet	12 horas semanais por 8 meses	R\$ 161,00

3.2 A previsão de início da vigência das bolsas é de 3 de maio de 2022 com encerramento até 31 de dezembro de 2022, conforme o cronograma de cada projeto.

3.3 O pagamento da bolsa será realizado diretamente pela FACTO (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia) de acordo com o descrito na Chamada Pública SETEC/MEC nº 67/2021 e IFES nº 05/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deve ser efetuada por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://bit.ly/inscricoes_projetos2022> no período estabelecido no Cronograma, item 2, anexando os seguintes documentos:

a. Histórico escolar parcial.

4.2 O histórico e boletim escolar podem ser retirados do sistema Q-Acadêmico ou SUAP.

4.3 O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do estudante.

4.4 Podem ser eliminados, a qualquer momento, os candidatos que não anexarem a documentação exigida ou anexarem uma falsa.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos estudantes bolsistas contemplará as seguintes fases:

FASES DA SELEÇÃO	O QUE SERÁ AVALIADO?
Análise do Histórico Escolar (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none">• Coeficiente de Rendimento

Entrevista (0 a 10 pontos)	<ul style="list-style-type: none"> ● Capacidade de transmissão de conhecimento ● Motivação, organização e atitude de compromisso ● Disponibilidade de tempo ● Envolvimento em atividades extracurriculares ● Participação em projetos de extensão, pesquisa ou ensino, bem como monitoria ● Conhecimentos de lógica de programação
----------------------------	--

5.2 A nota final da seleção será a média de pontos atribuídos nas fases descritas. Será classificado o estudante que obtiver nota igual ou superior a **7,0** no final da seleção.

5.3 A entrevista será efetuada pela comissão responsável nos dias descritos no cronograma do item 2, com divulgação de dia e hora de realização, **via plataforma de videoconferência**.

5.4 Os classificados que não forem selecionados para as vagas integrarão lista de suplentes, durante o período de vigência da bolsa e também podem ser convidados para atuarem como voluntários.

5.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota na entrevista; b) maior idade.

6. DO RESULTADO E RECURSOS

6.1 Os resultados serão divulgados no site informatica.ifgoiano.edu.br/ e no www.ifgoiano.edu.br/ceres nas datas previstas no cronograma.

6.2 Após a publicação do resultado preliminar da chamada pública, os candidatos poderão apresentar recurso no prazo de 24 horas, via e-mail, para o endereço ¹<nepeti.ce@ifgoiano.edu.br>, conforme disposto no Cronograma, item 2.

6.3 O recurso deve estar devidamente fundamentado e assinado pelo participante, o qual passará por análise, que emitirá parecer deferindo ou não o recurso nos prazos constantes no cronograma.

6.4 Não serão considerados recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou presencial.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 **Técnico - Oficinas 4.0** - Os monitores são estudantes do IF Goiano e que atuarão como facilitadores do aprendizado, em sintonia com as orientações do coordenador do projeto e demais membros da equipe, de acordo com as definições do projeto e carga horária de sua modalidade de bolsa. Os mesmos deverão participar das oficinas de capacitação das equipes, ministradas pelo IFES, conforme plano de trabalho, assim como das atividades de execução do projeto, previstas no Plano de Trabalho do bolsista.

7.2 **Técnico e Graduação - Agricultura 4.0** - atuar no desenvolvimento de hardware e software, necessários ao pleno funcionamento da plataforma de automação da irrigação, utilizando sensores capacitivos e microcontroladores de baixo custo com tecnologias de código aberto, conforme carga horária de sua modalidade de bolsa.

¹ Núcleo de Estudos e Pesquisas em Tecnologia da Informação
nepeti.ce@ifgoiano.edu.br | informatica.ifgoiano.edu.br

7.3 São condições de permanência do estudante no projeto:

- a. Demonstrar assiduidade, pontualidade, disciplina e comportamento condizente com o ambiente de trabalho.
- b. Comunicar com antecedência, qualquer eventualidade que o impeça de exercer as atividades estabelecidas.
- c. Entregar os relatórios que sejam solicitados, bem como divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis.

7.4 O estudante será desligado do projeto nas seguintes hipóteses:

- a. Automaticamente, ao término do projeto.
- b. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado.
- c. Por conduta incompatível com a exigida pela coordenação do projeto.

7.5 Fica autorizado aos integrantes da equipe executora do projeto receber bolsas fomento referentes a outras iniciativas, desde que tenham objetivos distintos ao previsto na Chamada Pública SETEC/MEC nº 67/2021 e IFES nº 05/2020 e que a execução das atividades previstas não inviabilize a execução do projeto apoiado por este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a esta seleção.

8.2 Os discentes selecionados só receberão a bolsa após a assinatura dos devidos documentos necessários, incluindo solicitação de bolsa e demais itens a serem requeridos pelo coordenador do projeto.

8.3 A qualquer tempo, esta chamada pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto.

Original Assinado

Adriano Honorato Braga e Henrique Fonseca Elias de Oliveira

Coordenadores dos Projetos

Original Assinado

Cleiton Mateus Sousa

Diretor Geral do IF Goiano - Campus Ceres